

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER -NACC

CNPJ: 09.405.204/0001-87

Endereço

Avenida: AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAÚLA

Bairro: IGARAPÉ

Cidade: Porto Velho

nº: 5711

Estado: RO

CEP: 76824-333

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA

CPF: 002.957.701-20

RG: 13330390 SSP/MT

Avenida: ENG. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO

Bairro: RIO MADEIRA - CONDOMÍNIO ECOVILLE - QD 16 LT 10

Cidade: Porto Velho

Nº: 6439

Estado: RO

CEP: 78918-260

Telefone: (69) 3015-2964

Celular: (69) 99301-2541

E-mail: PRESIDENCIA@NACCRO.ORG.BR

Cargo: Presidente

Eleito em: 23/06/2025

Vencimento do mandato: 01/07/2027

1.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agência: 3231-X

Conta Corrente: 53.960-0

1. - DIRETORIA

Nome Completo

Cargo

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Vice Presidente

Nome Completo

Cargo

ANTONIO JAIME FERREIRA ALENCAR

Diretor Administrativo e Financeiro

Nome Completo

Cargo

DINÁ CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR

Diretora de Eventos

Nome Completo		Cargo	
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA		Secretária Executiva	
1.5 - CORPO TÉCNICO GESTOR			
FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA		PRESIDENTE	
ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA		VICE-PRESIDENTE	
SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CONSELHEIRO TITULAR	
NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA		CONSELHEIRO TITULAR	
DINÁ CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR		CONSELHEIRO TITULAR	
WILSON CORREIA DA SILVA		CONSELHEIRO SUPLENTE	
MAURILIO RODRIGUES DE SOUZA		CONSELHEIRO SUPLENTE	
MARA JEANE DO NASCIMENTO		CONSELHEIRO SUPLENTE	
ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO		CONSELHEIRO SUPLENTE	
JARI LUIZ DE MORAIS		CONSELHEIRO SUPLENTE	
1.6 - CONSELHO FISCAL			
Nome		Cargo	
OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO		1º CONSELHEIRO TITULAR	
DIEGO WEIS JUNIOR		2º CONSELHEIRO TITULAR	
JUNAIA FREITAS SILVA		3º CONSELHEIRO TITULAR	
JAMARY AUGUSTO BEZERRA XAVIER		1º CONSELHEIRO SUPLENTE	
DENISE TON TIUSSI		2º CONSELHEIRO SUPLENTE	
AGNI MELLO ALVES DA SILVA		3º CONSELHEIRO SUPLENTE	
1.7 - CONCEDENTE			
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS			
Endereço			
Av. Pinheiro Machado nº 1718, bairro São Cristóvão			
Cidade	UF	CEP	E.A
Porto Velho	RO	76.804-079	Municipal

Nome do Responsável Paulo Afonso Ferreira Junior	Função Secretário
1.8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO	
KOVALSKI CONSULTORIA E GESTAO LTDA	
CPF/CNPJ Pessoa Jurídica – CNPJ 51.024.298/0001-00	Contato 69 99927-9937
E-mail deisykovalski@outlook.com	
1.9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	
Nome: FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA	
Cargo: Presidente	

2. OUTROS PARTICÍPES
Não se aplica.

3. DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estrutura que Acolhe: Projeto de Custeio Operacional e Manutenção Administrativa do NACC	INÍCIO ALR	TÉRMINO 12 meses
Base Legal	Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, garantindo transparência, eficiência e controle social na execução de projetos e programas. Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, detalhando os procedimentos para celebração, execução e fiscalização das parcerias. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentando a execução de políticas públicas voltadas à proteção social e à promoção da cidadania, objetivo central do fomento proposto. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 e 227 Garante o direito à saúde e à proteção especial à criança e ao adolescente, assegurando o acesso ao tratamento e à assistência social.	

Decreto Estadual nº 21.431/2016: Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Estado de Rondônia.

Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Câncer.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Decreto Municipal nº 14.859, de 3 de outubro de 2017 - Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

3.1 - OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo NACC, por meio do custeio das despesas administrativas essenciais relacionadas ao consumo de energia elétrica, abastecimento de combustível para execução das ações institucionais pelo período de 12 (doze) meses, bem como e cobertura dos custos relativos à elaboração e estruturação técnica do projeto, assegurando condições adequadas para manutenção dos serviços de acolhimento, apoio e assistência ofertados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir o pagamento contínuo das despesas de energia elétrica da sede do NACC pelo período de 12 (doze) meses, assegurando o funcionamento regular dos espaços de acolhimento, atendimento e apoio às famílias assistidas.
2. Custear despesas com combustível destinadas à execução das atividades institucionais, visitas externas, transporte de doações, apoio logístico e demais ações necessárias ao funcionamento operacional da instituição.
3. Assegurar a manutenção das atividades administrativas e operacionais indispensáveis à continuidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes.
4. Fortalecer a capacidade operacional da instituição, garantindo condições adequadas para execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo NACC.
5. Viabilizar a elaboração técnica, organização documental e acompanhamento administrativo do projeto, conforme exigências legais e normativas aplicáveis às parcerias com a administração pública.

6. Contribuir para a sustentabilidade institucional do NACC, promovendo maior estabilidade financeira e continuidade dos serviços ofertados gratuitamente à população em situação de vulnerabilidade social.

3.3 - JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC é uma Instituição Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, fundada em 03 de agosto de 2007 e inscrita no CNPJ nº 09.405.204/0001-87, com sede em Porto Velho/RO. Atualmente, o NACC atende 148 (cento e quarenta e oito) crianças e adolescentes, sendo 120 (cento e vinte) em regime de alternância e 28 famílias residentes na área urbana de Porto Velho que possuem crianças ou adolescentes em tratamento oncológico. Além da hospedagem, são ofertados alimentação, transporte, cestas básicas e itens oriundos de doações, abarcando, assim, um sistema de proteção integral às famílias assistidas. O serviço inclui ainda acolhimento qualificado, recepção humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicossocial e ações de fortalecimento de vínculos, garantindo que cada criança e seu responsável recebam cuidado contínuo, materiais e afetos necessários para enfrentar o tratamento oncológico. A missão unificada da instituição é acolher, proteger e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo cuidado humanizado, apoio às famílias e oportunidades para que cresçam com dignidade, amor e esperança. Sua visão é ser referência na região Norte como organização que transforma vidas, construindo um futuro onde toda criança tenha a oportunidade de crescer em ambiente seguro e repleto de possibilidades. Seus valores institucionais — Amor, Dignidade, Esperança, Acolhimento, Transparência, Solidariedade, Excelência e Inclusão — norteiam todas as ações, garantindo integridade ética, respeito aos direitos humanos e a oferta de um ambiente que promova pertencimento e segurança emocional.

O trabalho institucional é orientado por práticas humanizadas: acolhimento com cartas e presentes de boas-vindas, suporte emocional contínuo, atividades recreativas, apoio logístico, transporte diário para consultas e tratamentos, fornecimento de alimentação equilibrada, participação em eventos terapêuticos e sociais e distribuição de cestas básicas e produtos essenciais às famílias. Além disso, o NACC oferece apoio de trânsito para crianças residentes em Porto Velho, garantindo deslocamentos seguros e regulares ao hospital, reforçando seu compromisso com o cuidado integral e a continuidade do tratamento oncológico.

Assim, ao longo de quase duas décadas de atuação, o NACC consolidou-se como referência regional no acolhimento, assistência e suporte humanizado a crianças e adolescentes em tratamento de câncer, fortalecendo redes de solidariedade, reforçando políticas públicas e garantindo condições dignas às famílias que enfrentam as dificuldades impostas pela doença.

A relevância institucional do NACC é evidenciada pelo cenário epidemiológico apresentado pelo Instituto Nacional de Câncer, segundo o qual o câncer já se configura como a principal causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos no Brasil, representando aproximadamente 8% dos óbitos nessa faixa etária. Ademais, as estimativas indicam a ocorrência de cerca de 7.560 novos casos de câncer infantojuvenil por ano no triênio 2026–2028, com taxa de incidência de 136,33 casos por milhão de indivíduos de 0 a 19 anos, evidenciando a crescente demanda por serviços especializados de acolhimento, suporte e acompanhamento durante o tratamento.

Nesse contexto, o NACC desempenha função essencial ao oferecer acolhimento integral a crianças e adolescentes em tratamento, garantindo hospedagem, alimentação, transporte, apoio psicossocial e acompanhamento contínuo às famílias assistidas. Atualmente, a instituição atende 148 usuários diretos, sendo 120 em regime de alternância e 28 famílias residentes em Porto Velho, proporcionando suporte contínuo que viabiliza a permanência no tratamento oncológico, sobretudo para aqueles oriundos de localidades distantes ou sem condições de custeio próprio.

Importante destacar que o tratamento oncológico infantojuvenil exige deslocamentos frequentes, acompanhamento contínuo e condições mínimas de estabilidade emocional, nutricional e social, fatores estes diretamente assegurados pelo NACC. Assim, a ausência de suporte institucional adequado pode resultar na interrupção do tratamento, agravamento do quadro clínico e aumento das taxas de mortalidade, reforçando a essencialidade dos serviços ofertados.

O presente projeto fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade operacional e administrativa das atividades desenvolvidas pelo NACC, instituição filantrópica que atua no acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como de seus acompanhantes, oferecendo suporte social, estrutural e emocional durante um dos períodos mais delicados da vida dessas famílias.

O funcionamento pleno da instituição demanda a manutenção permanente de uma estrutura operacional complexa e contínua, composta por despesas fixas e variáveis indispensáveis à execução das atividades cotidianas. Dentre estas, destacam-se os custos relacionados ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de combustíveis e despesas técnicas inerentes à elaboração e estruturação de projetos institucionais, elementos essenciais para assegurar a continuidade dos serviços ofertados gratuitamente à população em situação de vulnerabilidade social e emocional.

Atualmente, o NACC dispõe de estrutura capaz de acolher até 70 pessoas simultaneamente, oferecendo quartos de hospedagem, refeitório, brinquedoteca, sala de cinema, espaços de convivência, áreas climatizadas e demais ambientes destinados à promoção do conforto, bem-estar e dignidade das crianças e adolescentes acolhidos. Trata-se de uma estrutura que ultrapassa a lógica assistencial básica, funcionando como espaço de proteção integral e suporte humanizado para famílias que enfrentam diariamente os impactos físicos, emocionais e financeiros decorrentes do tratamento oncológico.

Nesse contexto, destaca-se a imprescindibilidade do custeio das despesas relativas ao consumo de energia elétrica. Estudos divulgados pela American Cancer Society apontam que pacientes em tratamento oncológico frequentemente apresentam efeitos colaterais como ondas de calor, sudorese excessiva e desconforto térmico, fatores que exigem ambientes adequadamente climatizados para minimizar sintomas, preservar o bem-estar e proporcionar melhores condições de recuperação.

Tal necessidade torna-se ainda mais evidente diante das características climáticas predominantes na região amazônica, especialmente no município de Porto Velho, que apresenta clima equatorial quente e úmido, com temperaturas frequentemente superiores a 30°C durante praticamente todo o ano. Durante o período regionalmente conhecido como “Verão Amazônico”, compreendido entre os meses de julho e setembro, observa-se significativa intensificação da incidência solar, redução da umidade relativa do ar e aumento acentuado da sensação térmica, potencializando riscos relacionados à desidratação, fadiga térmica e agravamento do desconforto fisiológico dos pacientes acolhidos. Em 2024, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, por intermédio do Programa Vigidesastres e do Departamento de Vigilância em Saúde, emitiu alerta oficial de onda de calor, registrando temperaturas até 5°C acima da média histórica regional. Paralelamente, dados divulgados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais indicaram que diversos municípios do Estado de Rondônia ultrapassaram temperaturas superiores a 40°C no mesmo período.

Diante desse cenário, a manutenção do custeio relativo à energia elétrica revela-se indispensável para garantir o funcionamento contínuo de aparelhos de climatização, refrigeração e conservação de alimentos, iluminação dos espaços, utilização de equipamentos eletrônicos e manutenção de ambientes terapêuticos e recreativos, como a sala de cinema e os espaços de convivência, assegurando condições mínimas de conforto, segurança e dignidade às crianças e adolescentes acolhidos.

Paralelamente, justifica-se a necessidade de custeio das despesas com combustíveis, considerando que o NACC executa diariamente atividades de transporte de crianças e adolescentes para hospitais, clínicas e unidades de

saúde, além de realizar deslocamentos administrativos, visitas institucionais, transporte de doações, entrega de cestas básicas, acompanhamento familiar e apoio logístico às atividades desenvolvidas pela instituição.

Atualmente, a entidade dispõe de uma frota composta por 07 veículos, sendo: Toyota Etios, Fiat Mobi, Mitsubishi Triton L200, Van Iveco, Van Mercedes-Benz, Van Renault e Fiat Argo. Esses veículos são utilizados não apenas para atendimento direto às demandas do NACC, mas também para assessoramento operacional à Casa CRIAR, unidade administrada pela instituição por intermédio do Termo de Fomento nº 041/PGM/2025 – Processo nº 00600-00008939/2025-19-e, destinado à execução do Projeto CRIAR – Unidade Lar do Bebê, cujo objeto consiste na garantia do acolhimento humanizado e integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva, incluindo público neurodivergente.

O referido instrumento previu originalmente o atendimento de 20 vagas institucionais, ampliando significativamente a necessidade de deslocamentos diários, transporte de equipes, usuários, insumos e apoio técnico-operacional. Nesse sentido, compreende-se o elevado consumo de combustíveis, tanto gasolina quanto diesel, necessários à manutenção das atividades institucionais.

Historicamente, o NACC tem buscado manter essas despesas por meio de parcerias privadas e celebração de termos de fomento. Contudo, no cenário pós-pandêmico, observou-se significativa redução das contribuições espontâneas e do apoio financeiro anteriormente recebido da iniciativa privada, ocasionando severa limitação financeira para cobertura dessas despesas essenciais.

Essa limitação representa risco direto à continuidade dos atendimentos prestados pela instituição, podendo ocasionar atrasos em consultas médicas, interrupções em deslocamentos hospitalares, comprometimento de atividades administrativas e fragilidade operacional dos serviços ofertados às famílias acolhidas. O diagnóstico institucional evidencia, portanto, a necessidade urgente de fortalecimento financeiro para custeio de combustíveis, de modo a assegurar eficiência logística, segurança operacional e continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas.

Justificativa da Proporcionalidade dos Custos de Elaboração da Proposta em Relação ao Valor Global da Parceria

Quanto à necessidade de demonstrar a proporcionalidade dos custos destinados à elaboração da proposta em relação ao valor global da parceria, cumpre esclarecer que a previsão de despesa com serviços técnicos especializados para elaboração do presente Plano de Trabalho decorre da necessidade institucional de assegurar a adequada estruturação técnica da proposta, considerando que o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer –

NACC não dispõe, em seu quadro próprio, de profissional técnico responsável pela elaboração de projetos, planos de trabalho, adequação documental e organização metodológica de propostas voltadas à celebração de parcerias com a Administração Pública.

Diante dessa limitação operacional, e considerando a necessidade de conferir celeridade processual, qualidade técnica, coerência metodológica e segurança documental à proposta apresentada, a instituição optou pela contratação de empresa especializada, compreendendo que tal medida representa alternativa viável para viabilizar a captação de recursos públicos necessários à manutenção de suas atividades socioassistenciais. Nesse contexto, foi prevista a contratação da empresa Kovalski Consultoria e Gestão LTDA, com valor total de R\$ 8.804,00 (oito mil oitocentos e quatro reais), correspondente a aproximadamente 8,80% do valor global da parceria, fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Importa esclarecer que a metodologia adotada pelo NACC para previsão dessa despesa considerou, de um lado, a complexidade técnica envolvida na elaboração do plano de trabalho, que exige diagnóstico institucional, estruturação metodológica, compatibilização orçamentária, elaboração de metas, indicadores, justificativas, adequações às normativas do MROSC e atendimento às exigências documentais do órgão concedente; e, de outro, a necessidade de preservar o fluxo de caixa da instituição para cobertura de despesas essenciais relacionadas ao acolhimento e ao atendimento direto das crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

A instituição utilizou, como referência subsidiária, a Portaria Interministerial SG/MGI/AGU nº 197, de 11 de agosto de 2025, que aprovou o novo Manual do MROSC no âmbito das parcerias celebradas com a União e reconhece a possibilidade de utilização de recursos da parceria para custeio de despesas com elaboração da proposta. Embora a normativa federal estabeleça parâmetro específico para as parcerias firmadas com a União, sua menção, no presente caso, não se presta a enquadrar automaticamente o percentual adotado pelo NACC, mas sim a demonstrar que a despesa com elaboração de proposta é juridicamente admitida no âmbito das parcerias com organizações da sociedade civil, desde que devidamente motivada, proporcional e vinculada à viabilização do objeto pactuado.

No caso concreto, a previsão do valor de R\$ 8.804,00 (oito mil oitocentos e quatro reais) foi definida a partir da contratação de serviço técnico especializado necessário à elaboração integral da proposta, incluindo levantamento institucional, consolidação de dados, redação técnica, construção do plano de trabalho, organização do orçamento, formulação de metas e indicadores, além das adequações exigidas durante o processo de análise

técnica. Trata-se, portanto, de despesa acessória à formalização da parceria, porém essencial à sua viabilização, sobretudo em razão da inexistência de profissional próprio com atribuição técnica específica para tal finalidade.

Ressalta-se, ainda, que a adoção dessa metodologia se mostra financeiramente vantajosa para o NACC, uma vez que possibilita à instituição continuar destinando seus recursos próprios à cobertura de despesas imediatas e indispensáveis ao acolhimento institucional, à alimentação, ao transporte e à manutenção dos atendimentos, sem comprometer sua capacidade de resposta às demandas cotidianas do público assistido. Em outras palavras, ao incorporar ao plano de trabalho os custos de elaboração da proposta, o NACC reduz a pressão sobre seu orçamento próprio e preserva condições mínimas de sustentabilidade operacional enquanto busca novas fontes de financiamento.

Dessa forma, a despesa com elaboração da proposta revela-se funcionalmente necessária, tecnicamente justificada e vinculada à viabilização da parceria, devendo sua análise considerar não apenas o percentual em relação ao valor global do instrumento, mas também o contexto institucional da entidade, a ausência de equipe técnica própria para essa atividade, a complexidade do serviço contratado e a relevância estratégica da captação de recursos para a continuidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados de forma autônoma e sem geração de vínculo empregatício, visando garantir qualidade técnica, conformidade legal e adequada estruturação da presente proposta, possibilitando à instituição ampliar sua capacidade de sustentabilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O Projeto visa atender até 148 (cento e quarenta e oito) crianças e adolescentes, sendo 120 (cento e vinte) em regime de alternância e 28 famílias residentes na área urbana de Porto Velho que possuem crianças ou adolescentes que esteja em tratamento oncológico.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Porto Velho e Adjacências.

3.6 - METODOLOGIA

A execução da presente” fundamenta-se em abordagem metodológica sistêmica, orientada por diagnóstico institucional, planejamento estratégico, execução monitorada e avaliação contínua, em conformidade com os princípios da administração pública e diretrizes aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.

A etapa inicial consistiu na realização de diagnóstico institucional aprofundado, conduzido por meio de reuniões técnicas com a equipe gestora e administrativa do NACC, com o objetivo de identificar fragilidades operacionais e mapear necessidades prioritárias relacionadas à manutenção dos serviços contínuos prestados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Tal diagnóstico foi subsidiado por monitoramento organizacional, os quais evidenciaram um cenário progressivo de redução de receitas institucionais no período pós-pandemia, impactando diretamente a capacidade de custeio das atividades essenciais, especialmente no que se refere ao custeio das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica, à manutenção da frota com a aquisição de combustível, contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da proposta.

Na sequência, foi realizada análise de risco institucional, considerando variáveis operacionais, financeiras e assistenciais, com vistas à identificação de fatores críticos que poderiam comprometer a continuidade dos serviços. A partir dessa análise, foram definidas estratégias de mitigação de riscos, com foco na garantia da sustentabilidade institucional e na manutenção da qualidade dos atendimentos ofertados. Nesse processo, foram priorizadas despesas classificadas como essenciais, abrangendo: despesas operacionais contínuas, como fornecimento de energia elétrica; despesas administrativas e de suporte institucional como a aquisição de combustíveis para deixar a frota apta ao transporte e despesas técnicas especializadas, como a contratação de serviços técnicos de elaboração de proposta, necessários à adequada estruturação do projeto.

Como critério técnico para a definição dos valores destinados ao fornecimento de energia, foi realizado levantamento e análise do consumo institucional, com base nos dados dos três últimos meses de utilização. O estudo evidenciou um consumo médio de aproximadamente R\$5.049,96. Tal parametrização permitiu a projeção financeira realista e compatível com a demanda operacional da instituição, assegurando a continuidade dos serviços que dependem de energia elétrica. No que tange à aquisição de combustível, ficou definido que a aquisição será de gasolina e diesel. Considerando a constante oscilação dos preços praticados no mercado, influenciada por fatores geopolíticos, logísticos, econômicos e tributários, a equipe técnica do NACC definiu como metodologia mais adequada a parametrização da despesa com base no valor financeiro médio mensal despendido pela instituição, e não na quantidade estimada de litros consumidos. Tal definição decorre da necessidade de garantir maior precisão orçamentária, flexibilidade operacional e segurança na execução financeira do projeto, evitando distorções decorrentes das frequentes variações de preços dos combustíveis ao longo da vigência da parceria ou o não cumprimento de metas. Dessa forma, os custos relativos ao abastecimento

serão quantificados em valores monetários (reais), tomando como referência o histórico institucional de consumo e execução operacional da frota. A adoção dessa metodologia também visa facilitar os procedimentos de monitoramento, rastreabilidade financeira e prestação de contas, permitindo maior transparência, controle administrativo e compatibilidade entre os valores executados e os documentos comprobatórios apresentados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e regularidade previstos nas normativas aplicáveis às parcerias celebradas com a administração pública.

Após a definição das despesas e de seus respectivos custos, com base nas evidências levantadas, consolidou-se como estratégia institucional prioritária a captação de recursos públicos por meio de emenda parlamentar, visando suprir o déficit de custeio identificado. Para tanto, foi realizada articulação institucional junto ao Deputado Federal Dr. Fernando Máximo, que manifestou interesse em apoiar financeiramente a execução da proposta, viabilizando a alocação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Após a definição da fonte de financiamento, procedeu-se à estruturação técnica do plano de trabalho, contemplando a descrição do objeto, definição de metas, detalhamento das despesas e estimativa de custos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Na sequência, o projeto será formalmente encaminhado à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, com vistas à análise, aprovação e celebração do competente Termo de Fomento.

Uma vez formalizada a parceria, será iniciada a fase de execução do projeto, que compreenderá a contratação e/ou manutenção dos serviços previstos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Destaca-se que, no caso específico do serviço do fornecimento de energia elétrica, a instituição já dispõe de contrato vigente com a concessionária local - Energisa, sendo necessária apenas a continuidade dos pagamentos, cuja manutenção se justifica pela confiabilidade e histórico positivo da empresa prestadora.

Durante todo o período de execução, estimado em 12 (doze) meses, será realizado monitoramento contínuo das ações, por meio de controle interno, acompanhamento da execução financeira e avaliação dos resultados alcançados, garantindo aderência às metas estabelecidas e correta aplicação dos recursos públicos.

Ao término da vigência, será realizada a prestação de contas final, contemplando a execução física e financeira do objeto, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis às parcerias com a administração

pública, assegurando transparência, rastreabilidade e controle social dos recursos utilizados. Após análise e aprovação pelos órgãos competentes, o processo será devidamente encerrado e arquivado.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO DA QUIPE TÉCNICA

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC dispõe de corpo gestor qualificado e com experiência compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição, assegurando capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução, monitoramento e prestação de contas de projetos financiados com recursos públicos.

A Presidência da instituição é exercida pela Sra. Flaviana Leticia Ramos Moreira Garcia, empresária e advogada, sócia-fundadora do escritório MGW Advogados Associados, possuindo ampla experiência em gestão institucional, administração organizacional e assessoramento jurídico. Sua trajetória profissional contribui diretamente para o fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade institucional, planejamento estratégico e conformidade legal das ações desenvolvidas pelo NACC.

A Vice-Presidência é composta pelo Sr. Robinson Cardoso Machado Silva, médico psiquiatra, doutor em Biotecnologia e psicanalista, profissional com ampla experiência na área da saúde e atuação diretamente relacionada ao atendimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Sua formação acadêmica e experiência profissional conferem suporte técnico especializado às atividades desenvolvidas pela instituição, especialmente no que se refere à promoção do cuidado integral, acolhimento humanizado e acompanhamento psicossocial dos assistidos e seus familiares.

Além da qualificação de sua diretoria, o NACC adota práticas permanentes de planejamento, monitoramento e controle interno, possuindo experiência consolidada na execução de parcerias com o poder público, gestão de recursos financeiros, elaboração de relatórios técnicos e prestação de contas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A instituição conta ainda com equipe multidisciplinar de apoio, composta por profissionais e prestadores de serviços especializados, garantindo suporte administrativo, operacional e técnico necessário à execução das atividades institucionais, assegurando qualidade, continuidade e efetividade nos serviços prestados às crianças e adolescentes acolhidos pelo NACC.

Ressalta-se, ainda, que o NACC detém expertise comprovada na execução de parcerias celebradas com a Administração Pública, tendo firmado, nos últimos 24 meses, importantes instrumentos de cooperação voltados ao fortalecimento dos serviços socioassistenciais e de acolhimento humanizado, dentre os quais destacam-se:

1. TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGM/2023 – PROCESSO Nº 00600-00043294/2023-91-e, no valor de R\$ 252.946,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), cujo objeto consistiu no aprimoramento do atendimento oferecido e intensificação dos serviços sociais prestados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como aos seus acompanhantes;
2. TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2024 – PROCESSO Nº 00600-00046707/2023-99-e, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à promoção de acolhimento humanizado, digno e qualificado às crianças, adolescentes e acompanhantes durante o período de tratamento, contemplando despesas operacionais, recursos humanos e manutenção institucional;
3. TERMO DE FOMENTO Nº 041/PGM/2025 – PROCESSO Nº 00600-00008939-2025-19-e, no valor de R\$ 3.882.996,72 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), destinado à execução do Projeto CRIAR – Unidade Lar do Bebê, com o objetivo de garantir acolhimento humanizado e integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, preparação para autonomia e reintegração familiar e social, incluindo atenção especializada a crianças e adolescentes neurodivergentes, com quantitativo de 20 vagas.

A experiência acumulada na execução de instrumentos dessa magnitude demonstra a capacidade técnica, administrativa e operacional do NACC para gerenciar recursos públicos com responsabilidade, eficiência e transparência, assegurando a adequada execução das metas pactuadas e o cumprimento integral das obrigações legais e administrativas decorrentes das parcerias celebradas.

3.8 – RESULTADOS ESPERADOS

1. Garantia da continuidade do funcionamento operacional e administrativo do NACC pelo período de 12 (doze) meses, assegurando condições adequadas para execução das atividades institucionais.
2. Manutenção integral do fornecimento de energia elétrica da instituição, possibilitando ambientes climatizados, conservação adequada de alimentos, funcionamento de equipamentos e oferta de espaços acolhedores e seguros às crianças e adolescentes assistidos.
3. Garantia da continuidade das ações de transporte de usuários, equipes técnicas, doações e insumos institucionais, mediante custeio das despesas com combustível da frota institucional.

4. Redução dos riscos de interrupção ou comprometimento das atividades socioassistenciais, administrativas e logísticas desenvolvidas pelo NACC, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes em tratamento oncológico.
5. Fortalecimento da capacidade operacional e da sustentabilidade institucional da entidade, permitindo maior estabilidade na execução dos serviços gratuitos ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.
6. Estruturação técnica adequada da presente proposta e fortalecimento da capacidade institucional de captação de recursos, mediante contratação de serviços especializados para elaboração, acompanhamento e organização documental do projeto.

3.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a natureza do objeto proposto, voltado ao custeio de despesas administrativas e operacionais essenciais à manutenção das atividades institucionais do NACC, os indicadores de monitoramento e avaliação foram estruturados de forma a permitir o acompanhamento sistemático da execução financeira, da regularidade dos pagamentos, da continuidade do funcionamento institucional e da efetiva contribuição dos recursos para a manutenção dos serviços ofertados. Em razão de a execução das despesas ocorrer de forma continuada ao longo da vigência da parceria, o monitoramento será realizado em base mensal, mediante análise de documentos comprobatórios, registros internos, notas fiscais e comprovantes de pagamento e demais instrumentos de controle da execução.

Resultado Esperado	Indicador Objetivo	Meio de Verificação	Parâmetro de Aferição	Periodicidade de Monitoramento
1. Garantia da continuidade do funcionamento operacional e administrativo do NACC pelo período de 12 (doze) meses, assegurando	Percentual de meses com funcionamento institucional regular, vinculado à execução mensal das despesas administrativas previstas no plano de trabalho.	Relatórios administrativos mensais, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta da parceria e registros	Funcionamento institucional mantido de forma regular durante 12 de 12 meses, com execução mensal das despesas administrativas	Mensal

condições adequadas para execução das atividades institucionais.		internos de funcionamento.	previstas e sem paralisação decorrente da ausência de custeio dos itens financiados.	
2. Manutenção integral do fornecimento de energia elétrica da instituição, possibilitando ambientes climatizados, conservação adequada de alimentos, funcionamento de equipamentos e oferta de espaços acolhedores e seguros às crianças e adolescentes assistidos.	Percentual de faturas de energia elétrica quitadas dentro da vigência da parceria e percentual de meses com fornecimento regular de energia elétrica sem interrupção por inadimplência.	Faturas mensais de energia elétrica, comprovantes de pagamento, extratos bancários da parceria e registros internos de funcionamento da unidade.	Quitação de 100% das faturas de energia elétrica vinculadas ao projeto durante a vigência da parceria, assegurando fornecimento contínuo e ininterrupto ao longo de 12 meses.	Mensal
3. Garantia da continuidade das ações de transporte de usuários, equipes técnicas, doações e insumos institucionais, mediante custeio das despesas com	Percentual de meses com abastecimento regular da frota institucional e manutenção dos deslocamentos necessários ao transporte de pacientes, equipe gestora, insumos e apoio logístico do NACC.	Notas fiscais de abastecimento, comprovantes de pagamento, extratos bancários, planilhas ou registros internos de utilização da frota e relatórios administrativos.	Realização de abastecimento compatível com a demanda operacional em 12 de 12 meses, garantindo a continuidade dos deslocamentos	Mensal

combustível da frota institucional.			institucionais e do transporte de pacientes ao Hospital de Amor da Amazônia – HAA.	
4. Redução dos riscos de interrupção ou comprometimento das atividades socioassistenciais, administrativas e logísticas desenvolvidas pelo NACC, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes em tratamento oncológico.	Percentual de meses sem interrupção das atividades essenciais do NACC por insuficiência de custeio das despesas administrativas contempladas na parceria.	Relatórios de execução com registros administrativos e documentos de acompanhamento da execução da parceria.	Manutenção de 100% das atividades institucionais essenciais sem paralisação motivada por insuficiência financeira para custeio de energia elétrica durante toda a vigência da parceria.	Mensal
5. Fortalecimento da capacidade operacional e da sustentabilidade institucional da entidade, permitindo maior estabilidade na execução dos	Percentual de execução financeira das despesas aprovadas e percentual de meses com manutenção da capacidade operacional do NACC sem descontinuidade dos serviços ofertados.	Relatórios financeiros, plano de aplicação executado, comprovantes de pagamento, extratos da conta da parceria e relatórios institucionais	Execução de, no mínimo, 90% do valor global aprovado, com manutenção da operacionalidade institucional e estabilidade da oferta dos serviços	Anual

serviços gratuitos ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.			durante os 12 meses de execução (considerando os valores de aplicações e investimento).	
6. Estruturação técnica adequada da presente proposta e fortalecimento da capacidade institucional de captação de recursos, mediante contratação de serviços especializados para elaboração do projeto.	Percentual de execução do serviço técnico contratado e entrega do plano de trabalho até a formalização do termo de fomento.	Nota fiscal, comprovante de pagamento e plano de trabalho elaborado/readequado até a celebração do termo de fomento.	Execução de 100% do serviço técnico especializado previsto com a aprovação formal do projeto.	Até a assinatura do termo de fomento, instrumento legal de aprovação do projeto e celebração da parceria.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCES

Não se aplica.

5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Cronograma Físico

Cronograma de acordo com as metas e etapas	Descrição	Data Inicial	Data Final
Meta 01 - Planejamento			
Etapa 1.1	Definição do Projeto	01//10/2025	31/10/2025
Etapa 1.2	Planos de Gestão	01//10/2025	31/10/2025
Etapa 1.3	Captação do Recurso	01/12/2025	27/02/2026

Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	02/03/2026	20/05/2026
Etapa 1.5	Levantamento de Consumo médio	02/03/2026	20/05/2026
Etapa 1.6	Entrega do Projeto a SEMIAS	20/05/2026	31/05/2026
Meta 02 – Execução			
Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	01/06/2026	31/08/2026
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.3	Escolha das empresas a prestarem os serviços	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.4	Elaboração de Contratos	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.5	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	30 dias ALR	30 dias ALR
Etapa 2.6	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Energia Elétrica	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.7	Aquisição de Combustível (Gasolina)	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.8	Aquisição de Combustível (Diesel)	12 meses ALR	12 meses ALR
Meta 03 – Monitoramento e Divulgação			
Etapa 3.1	Registros Fotograficos	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 3.2	Publicação da Parceria no Site Oficial	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 3.3	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	12 meses ALR	12 meses ALR
Meta 04 – Prestação de Contas			
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	90 dias após a exeução do projeto	90 dias após a exeução do projeto

Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	90 dias após a execução do projeto	90 dias após a execução do projeto
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	90 dias após a execução do projeto	90 dias após a execução do projeto

Cronograma Financeiro					
META/ETAPA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
META 01 - Planejamento					
Etapa 1.1	Definição do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.2	Planos de Gestão	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.3	Captação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.5	Levantamento de Consumo médio	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.6	Entrega do Projeto a SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:					R\$0,00
Meta 02 - Execução					
Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.3	Escolha das empresas a prestarem os serviços	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.4	Elaboração de Contratos	-	-	R\$0,00	R\$0,00

Etapa 2.5	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	Parcela Única	Parcela Única	R\$8.804,00	R\$8.804,00
Etapa 2.6	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Energia Elétrica	Mensal	12 meses	R\$61.200,00	R\$61.200,00
Etapa 2.7	Aquisição de Combustível (Gasolina)	Sob demanda	12 meses	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Etapa 2.8	Aquisição de Combustível (Diesel)	Sob demanda	12 meses	R\$19.996,00	R\$19.996,00
Subtotal:					R\$100.000,00
Meta 03 - Monitoramento e Divulgação					
Etapa 3.1	Registros Fotográficos	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.2	Publicação da Parceria no Site Oficial	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.3	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:					R\$0,00
Meta 04 – Prestação de Contas					
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	-	-	R\$0,00	R\$0,00

Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:					R\$0,00

MATERIAL PERMANENTE

Não se aplica.

MATERIAL DE CONSUMO

Não se aplica.

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant	Período	Valor Médio Mensal	Valor Anual	Valor total
1.	Fornecimento de Energia Elétrica	01	12 meses	R\$5.100,00	R\$61.200,00	R\$61.200,00
2.	Aquisição de Gasolina	Sob demanda	12 meses	-	R\$10.000,00	R\$10.000,00
3.	Aquisição de Diesel	Sob demanda	12 meses	-	R\$19.996,00	R\$19.996,00
4.	Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	01	Parc. Única	-	-	R\$8.804,00
VALOR TOTAL:						R\$100.000,00

MEMORIA DE CÁLCULO (ENERGIA ELÉTRICA)

Mês de Referência	Valor da Fatura (R\$)
Janeiro	4.850,03
Fevereiro	4.318,90
Março	5.800,28
Abril	5.029,69
Maio	5.208,72
Total apurado (5 meses)	25.207,62

Média mensal apurada	5.041,52
Valor mensal estimado adotado no plano	5.100,00
Valor global estimado para 12 meses	61.200,00

Para fins de dimensionamento da despesa com energia elétrica, foi realizada memória de cálculo com base no histórico recente de consumo da unidade, considerando as faturas dos meses de janeiro a maio de 2026. No período analisado, o valor total apurado corresponde a R\$ 25.207,62, resultando em média mensal de R\$ 5.041,52.

Embora a média histórica apurada tenha indicado o valor mensal de R\$ 5.041,52, para fins de previsão orçamentária e planejamento financeiro da parceria foi adotado o montante de R\$ 5.100,00 mensais, totalizando R\$ 61.200,00 para o período de 12 (doze) meses. A adoção desse valor observa critério de prudência técnica e razoabilidade orçamentária, considerando as oscilações sazonais de consumo energético verificadas ao longo do ano, especialmente durante o período regionalmente conhecido como Verão Amazônico, quando há elevação significativa das temperaturas e, conseqüentemente, aumento do uso de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de climatização.

Tal ajuste se justifica em razão das características climáticas do município de Porto Velho/RO, marcado por elevadas temperaturas durante grande parte do ano, com intensificação do calor e da sensação térmica nos meses mais secos. Nesse contexto, o maior uso dos sistemas de climatização constitui medida indispensável para garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e permanência às crianças e adolescentes em tratamento oncológico acolhidos pelo NACC, bem como a seus acompanhantes, razão pela qual a estimativa mensal de R\$ 5.100,00 revela-se compatível, proporcional e tecnicamente justificada.

MEMORIA DE CÁLCULO DE COMBUSTÍVEL

Mês de Referência	Valor apurado com combustível (R\$)
Abril/2026	R\$ 10.999,04
Maio/2026	R\$ 10.265,34
Junho/2026	R\$ 6.618,87
Total apurado no período	R\$ 27.883,25
Média mensal apurada	R\$ 9.294,42
Previsão de custeio parcial da despesa de combustível para gasolina	R\$ 10.000,00
Previsão de custeio parcial da despesa de combustível para Diesel	R\$ 19.996,00

Total previsto para combustível

Ressalta-se que o valor previsto no presente Plano de Trabalho não corresponde ao custeio integral da despesa anual com combustível da instituição, mas sim ao custeio parcial da despesa operacional da frota, dentro do limite orçamentário da parceria. O montante foi definido com base na análise do consumo institucional recente e na necessidade de assegurar apoio financeiro às despesas mais sensíveis da rotina operacional do NACC, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de pacientes ao Hospital de Amor da Amazônia – HAA, deslocamento da equipe gestora, transporte de insumos, doações e apoio logístico às atividades institucionais.

A frota institucional do NACC é composta por 07 veículos, sendo: Toyota Etios, Fiat Mobi, Mitsubishi Triton L200, Van Iveco, Van Mercedes-Benz, Van Renault e Fiat Argo, utilizados de forma contínua na execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da entidade. Assim, a previsão de R\$ 29.996,00 representa parcela do custo real de abastecimento da frota, constituindo apoio relevante à manutenção da mobilidade institucional, sem prejuízo da complementação da despesa por outras fontes institucionais e contrapartida operacional do NACC.

Detalhamento da Utilização dos Veículos

Veículo	Frequência de uso	Finalidade dos deslocamentos
Toyota Etios	Diária	Transporte de pacientes ao Hospital de Amor da Amazônia – HAA; transporte da equipe gestora; apoio administrativo e institucional.
Fiat Mobi	Conforme demanda	Transporte de pacientes ao HAA; deslocamento da equipe gestora; apoio às demandas administrativas externas.
Mitsubishi Triton L200	Conforme demanda	Transporte de pacientes ao HAA; apoio logístico; transporte da equipe gestora; deslocamentos operacionais da instituição.
Van Iveco	semanal	Transporte coletivo de pacientes e acompanhantes ao HAA; apoio às rotinas de atendimento externo.
Van Mercedes-Benz	semanal	Transporte coletivo de pacientes e acompanhantes ao HAA; suporte aos deslocamentos institucionais.
Van Renault	semanal	Transporte coletivo de pacientes e acompanhantes ao HAA; apoio às demandas assistenciais e operacionais.

Fiat Argo	Diária	Transporte de pacientes ao HAA; deslocamento da equipe gestora; apoio administrativo e institucional.
-----------	--------	---

CRONOGRAMA DESEMBOLSO					
CONCEDENTE					
Repasse	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Parcela Única	R\$ 100.000,00				
PROPONENTE					
Mês\Parcela	1º	2º	3º	4º	Total
Não haverá contrapartida financeira					
CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS					
O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC ofertará, para a execução do presente projeto, contrapartida não financeira, consistente em bens e serviços institucionalmente disponibilizados, indispensáveis à operacionalização do objeto pactuado e à plena execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. A contrapartida institucional compreenderá a disponibilização da estrutura física e operacional da sede do NACC, incluindo os espaços administrativos, ambientes de acolhimento, recepção, áreas de circulação, refeitório, quartos, salas de convivência e demais dependências utilizadas no funcionamento regular da instituição, assegurando as condições estruturais necessárias à execução das ações apoiadas pela parceria. Também integrarão a contrapartida os bens móveis, equipamentos permanentes, mobiliários, sistemas administrativos e recursos materiais já pertencentes ao patrimônio institucional, utilizados como suporte à rotina de gestão, acompanhamento, monitoramento e operacionalização das atividades desenvolvidas pelo NACC, sem qualquer ônus adicional ao recurso repassado. No âmbito dos serviços institucionais, o NACC disponibilizará apoio técnico, administrativo e gerencial por meio de sua equipe interna, a qual atuará no acompanhamento da execução da parceria, organização documental, fiscalização dos pagamentos, monitoramento das metas e indicadores, controle administrativo, apoio à prestação de contas e demais providências necessárias à correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, a instituição disponibilizará sua frota própria de veículos, já integrada à rotina institucional, para viabilizar os deslocamentos necessários ao transporte de pacientes, apoio à equipe gestora, transporte de insumos,					

doações e demais demandas operacionais vinculadas ao funcionamento da entidade, cabendo ao presente projeto exclusivamente o custeio parcial das despesas com combustível, sem transferência patrimonial dos bens.

Ressalta-se que a contrapartida ofertada não se confunde com repasse financeiro e não representa aquisição de bens com recursos da parceria, consistindo, na realidade, no aporte institucional de infraestrutura, patrimônio, recursos humanos e suporte operacional já existentes, colocados à disposição da execução do projeto para garantir sua efetividade, economicidade, continuidade e sustentabilidade, demonstrando o comprometimento institucional do NACC com a execução do projeto, contribuindo diretamente para a sustentabilidade, eficiência operacional e alcance dos resultados previstos.

Adicionalmente, fica declarado para os devidos fins que se fizerem necessários, que não haverá contrapartida financeira, e sim, contrapartida de bens e serviços, conforme detalhamento abaixo:

Item de Contrapartida	Descrição	Forma de contribuição para o projeto
Estrutura física institucional	Disponibilização da sede do NACC, incluindo ambientes administrativos, recepção, espaços de acolhimento, quartos, refeitório, salas de convivência e demais dependências necessárias ao funcionamento institucional.	Garante a base estrutural para a execução do objeto, permitindo que as despesas de energia elétrica custeadas pela parceria tenham efetiva aplicação em ambiente de acolhimento e suporte às famílias assistidas.
Mobiliários e equipamentos permanentes	Utilização de móveis, equipamentos, utensílios, aparelhos eletrônicos, sistemas administrativos e demais bens patrimoniais já existentes no NACC.	Viabiliza a operacionalização cotidiana da instituição, dando suporte ao funcionamento administrativo, acolhimento, organização interna e execução das ações vinculadas ao projeto.
Equipe gestora e apoio técnico-administrativo	Disponibilização da equipe interna do NACC para acompanhamento da execução da parceria, monitoramento das metas, organização documental, controle administrativo e apoio à prestação	Assegura governança, acompanhamento técnico e controle da execução financeira e física do projeto, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

	de contas.	
Frota institucional própria	Disponibilização dos veículos pertencentes ao NACC para realização dos deslocamentos necessários ao transporte de pacientes, equipe gestora, insumos, doações e apoio às atividades institucionais.	Possibilita a execução das atividades de transporte previstas no projeto, cabendo à parceria apenas o custeio do combustível necessário à operação da frota.
Suporte administrativo e documental	Disponibilização da estrutura organizacional interna para controle de documentos, conferência de despesas, arquivamento, acompanhamento da execução e apoio à fiscalização da parceria.	Garante a rastreabilidade, transparência, regularidade documental e suporte à prestação de contas do projeto.
Custos indiretos absorvidos pela instituição	Manutenção de despesas institucionais não cobertas pelo projeto, mas necessárias ao funcionamento da entidade e à execução do objeto.	Demonstra o comprometimento do NACC com a sustentabilidade da parceria e a complementação operacional necessária à execução do projeto.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA
Fornecimento de Energia Elétrica	R\$61.200,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Aquisição de Gasolina	R\$10.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Aquisição de Diesel	R\$19.996,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	R\$8.804,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02

Subtotal:	R\$100.000,00	-	-
-----------	---------------	---	---

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	12 (doze) meses
---------------------------------	-----------------

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia e Secretaria Municipal da Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA**
 Data: 09/07/2026 11:26:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA
 Presidente do Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC

	Aprovado
	Desaprovo

Local:

Data:

Assinatura: